



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Portaria nº 001/2011

A Exma. Dra. Glória Valério Bangel, Juíza do Trabalho na Titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Trabalhista a partir de 17 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO, também, a adesão parcial dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, a qual afeta e inviabiliza o atendimento normal às partes e seus respectivos procuradores na Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar às partes e aos procuradores a regular prática dos atos processuais; e

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria Conjunta nº 5.056/2011, que determina a manutenção dos serviços essenciais e o atendimento às medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º: Limitar, atendendo ao disposto no art. 1º da Portaria Conjunta 5.056/2011, a partir do dia 02/12/2011, e no período em que perdurar a greve, o horário de atendimento externo nesta Unidade Judiciária **das 11 horas às 16 horas**, mantido neste horário o **atendimento integral** às partes e procuradores.

Art. 2º: O disposto no art. 1º **não implica a suspensão ou interrupção de qualquer prazo processual.**

Publique-se.

Dê-se ciência à Corregedoria e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2011.


GLÓRIA VALÉRIO BANGEL

Juíza do Trabalho